



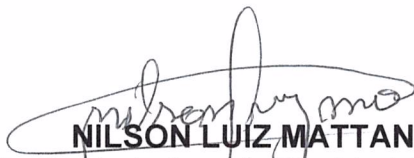
RESOLUÇÃO Nº 12/2021

Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para obras de reforma e ampliação ou construção de Unidades Básicas de Saúde
Resolução Sesa 932/2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Matelândia - Paraná – CMSM/PR, regulamentado pelo artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, pela Lei Municipal 884/93, de 22 de setembro de 1993, no uso de sua competência regimental conferida pelo art.6º.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para obras de reforma e ampliação e/ou construção de Unidades Básicas de Saúde Resolução Sesa 932/2021, no valor de R\$ 650.000,00, (seiscentos e cinquenta mil reais) para construção de UBS em lote urbano 1C matrícula Nº 23.000, quadra Nº 33 bairro Agro Cafeeira



NILSON LUIZ MATTANA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Aos trinta dias do mês de Novembro de dois mil e vinte um

Homologo a Resolução CMS/Matelândia nº 12/2021, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.



CAROLINE VALVERDE DINIZ BOECHAT
Secretária Municipal de Saúde.
Matelândia - PR